



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 111/ GABI / 2021

Ponte Nova, 09 de março de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente aos ofícios nºs 54/2021/SAPL/SG e 76/2021/SAPL/SG.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício e indicação relacionada abaixo informamos que:

Ofício 54/2021

Indicação 106/2021 – Da Vereadora Raimunda da Conceição Gomes: Solicitando instalação de contêineres na Colônia da Pedra, Usina do Pontal.

Status: Informamos que iremos avaliar a instalação do container no local solicitado.

Indicação 115/2021 – Do Vereador José Gonçalves Osório Filho: Solicitando a limpeza no final da rua Mário Ferreira, Bairro São Geraldo.

Status: Informamos que iremos programar a limpeza no local solicitado.

Indicação 120/2021 – Do Vereador André Pessata Nascimento: Solicitando a limpeza e capina na escadaria do Bairro Sumaré.

Status: Informamos que iremos programar a limpeza no local solicitado.

Indicação 126/2021 – Da Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro: Solicitando contêiner na Av. Doutor Otávio Soares, próximo ao Hot Hildo Sabores Delivery.

Status: Informamos que a coleta de lixo é realizada de segunda a sábado (às 19:30) e até o momento o local não é passível de instalação de container. A orientação é para que os moradores descartem seu lixo uma hora antes da passagem do caminhão da coleta, de acordo com a Lei Municipal Complementar (Lei n. 3.027/2007). Colocar lixo nas vias, passeios ou lixeiras públicas, em recipientes próprios ou sacos plásticos, uma hora antes do horário de passagem da junta realizada pelo coletor ou do caminhão da coleta.

Em relação aos empreendimentos comerciais enquadrados na Lei Municipal nº 4.214/2018, eles são obrigados a dispor de compartimento próprio para o acondicionamento dos resíduos sólidos. O compartimento deverá obter identificações diferentes para lixo seco (resíduos recicláveis) e úmido (resíduos orgânicos e não reciclável).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Na oportunidade informamos que o empreendimento Hot Hildo Sabores e Delivery foi notificado em 24/02/2021 por colocar lixo nas vias, após horário da coleta, e por não dispor de compartimento próprio para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados. Considerando a Lei Municipal Complementar nº 4.214/2018, solicitamos ao empreendedor no prazo de 15 (quinze) dias, informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente quais serão as providências adotadas para o integral cumprimento da referida lei.

Ofício 76/2021

Indicação 139/2021 – Do Vereador André Pessata Nascimento: Solicitando serviço de limpeza na Rua Alameda Triângulo Verde.

Status: Informamos que iremos verificar.

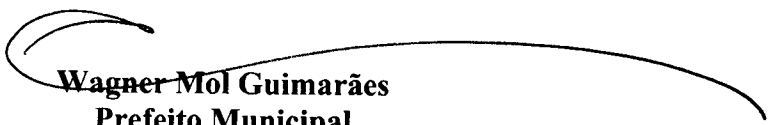
Indicação 142/2021 – Do Vereador José Felipe Santiago Filho: Solicitando a capina e limpeza na Vila Lanna (Av. Mario Martins de Freitas) e a instalação de três containers em pontos estratégicos da Vila.

Status: Informamos que a capina foi realizada 25/02/2021. Na oportunidade informamos que a coleta de lixo é realizada de segunda a sábado (às 17:30) e até o momento o local não é passível de instalação de container. A orientação é para que os moradores depositem o lixo no passeio (próximo a porta da residência) em recipientes próprios ou sacos plásticos uma hora antes da passagem do caminhão de coleta, de acordo com a Lei Municipal Complementar (Lei n. 3.027/2007), no dia e horários do cronograma divulgado pela Prefeitura Municipal.

Indicação 146/2021 – Do Vereador José Felipe Santiago Filho: Solicitando serviço de capina e retirada de terra na rua Santo Antônio, próximo a Volta da Banana, Bairro Santo Antônio.

Status: Informamos que a capina foi realizada no dia 08/01/2021, a próxima capina/roçada está em nossa programação.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 162/2021
Data: 10/03/2021 - Horário: 17:09
Administrativo